

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2026

	Prorrogação de prazo para conclusão de sindicância instaurada pela Portaria nº 80, de 19 de maio de 2026
--	--

A PRESIDENTA E A SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a instauração de sindicância pela Portaria nº 80, de 19 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o art. 114 do Regimento Interno do CRP 06 (Resolução CFP nº 5, de 22 de março de 2023) que autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão de sindicância;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região.

RESOLVEM:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 80, de 19 de maio de 2026, com termo inicial retroativo a data de 20 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de junho de 2026.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN

Conselheira Presidenta Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP 06

FABIANA MACENA LUIZ

Conselheira Secretária Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP 06



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 24/06/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 24/06/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909878** e o código CRC **4EE75DE2**.